



**LEI N° 698/12, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

**Denomina a PRAÇA MOSENHOR TIBÚRCIO GONÇALVES DE PAULA e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e etc., faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de **PRAÇA MONSENHOR TIBÚRCIO GONÇALVES DE PAULA**, a praça localizada ao Norte com a Rua Prefeito Odilon Aguiar, ao nascente com a Av. Prefeito Jaques Nunes, ao Sul com a Rua Poeta Lauro Menezes e ao Poente com a Rua Deputado Manoel Francisco.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Tianguá, com recursos próprios ou com a participação da iniciativa privada, a iniciativa da colocação de uma estátua ou busto do homenageado, na Praça acima epigrafada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 23 de agosto de 2012.

**NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO N° 009812
DATA. 27 / 08 / 2012
HORAS. 09:55
Fca. Valcilete Neves
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROCOLO